



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1468 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

“Declaração de Utilidade Pública Municipal as Missionárias Filhas do Calvário (MFC) – Delegação do Brasil e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada Utilidade Pública as Missionárias Filhas do Calvário (MFC) – Delegação do Brasil, CNPJ/MF N°15.744.975/0001-00, sediada na Rua Antonio Massarico, n° 20, Loteamento Recanto do Andaiá, Bairro do Andaiá, no município de Santo Antônio de Jesus – BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 15 de agosto de 2018.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal